



**IPASIC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O IPASIC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA

- **IPASIC**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 36.403.004/0001-68, com sede à Praça Darcy Marchiori, nº 11, bairro Jardim Jandira, Iconha-ES, representada neste ato pelo Sr. **PAULO ROBERTO DALMOLIN**, brasileiro, servidor público Municipal, portador do CPF nº 873.314.467-20, residente e domiciliado à Rua Antônio Valiati nº 67, Bairro Jardim Jandyra, Município de Iconha-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.687.467/0001-94, estabelecida à Ladeira da Glória, nº 26 – Bloco 3 – Studio 203 – Glória– Rio de Janeiro-RJ – Cep: 22211-120 neste ato representada pelo Sr. **Ronaldo Borges da Fonseca**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 548.286.357-34, residente e domiciliado na Rua Viúva Lacerda, 249 – apto. 707 – Bloco 3 – Humaitã – Rio de Janeiro-RJ – Cep: 22261-050, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si como justos e contratados, mediante a legislação em vigor e as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato n.º 06/2022, originário do Processo Administrativo n.º 014.023/2022, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços técnicos, especificamente voltados à realização de **consultoria para aplicação de recursos financeiros do IPASIC**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



**IPASIC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA**

2.1. O Contrato n.º 006/2022 fica prorrogado, para fins de vigência, da data de 01/01/2023 até o dia 31/12/2024.

2.2. Fica mantido o valor mensal da prestação de serviço, qual seja, R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão com Dotação Orçamentária do Município de Iconha/ES, para o exercício de 2023 e 2024, a saber:

- **Elemento de Despesa: 3390350000;**
- **Ficha: 12;**
- **Fonte de Recursos: 1802.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo ficam ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

E para a realidade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Iconha/ES, 05 de dezembro de 2023.

PAULO ROBERTO DALMOLIN
Presidente do IPASIC

RONALDO BORGES DA FONSECA
MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA,
CNPJ nº 22.687.467/0001-94.